

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho Diretor	
---	---	---

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

(Aprovada na 7ª sessão ordinária, em 24/10/2025)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, sob a presidência do Diretor-Geral, professor Maurício Saldanha Motta deu-se início à quarta sessão ordinária do Conselho Diretor, com a presença dos conselheiros: Dulce Angela Arouca Procopio de Carvalho, Vânia Correa, Dalton Carestiano, Heitor Soares, Eduardo Soares Ogasawara, Leydervan Xavier, Ana Letícia Couto, Angelo Oliva. Convidados: Sheila Carvalho.

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA 2025: Presidente deu as boas-vindas ao pleno e passou ao item 1.1. Sem manifestações do pleno, a ata foi aprovada por unanimidade.

2.1 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004953/2024-93. Presidente contextualizou a pauta. Disse que se tratava de um documento que já não expressava as rotinas acadêmicas do Cefet/RJ e que por isso precisava de atualização. Registrou ainda que o documento estava passando pelo CODIR por recomendação da PROJU por envolver desligamento de discentes. Em seguida passou a palavra para a diretora da DIREN, professora Dayse Pastore, que informou que o documento foi muito debatido no âmbito do CONEN, com assessoria da PROJU e que destina-se a todos os estudantes da instituição. Destacou a inclusão de item semelhante ao termo de ajuste conduta (TAC), sendo o Termo de responsabilidade discente, onde o estudante por meio de uma comissão disciplinar, pode ajustar um compromisso de responsabilidade com a instituição, sendo uma ação na esfera pedagógica. Conselheiro Leydervan, parabenizou o trabalho e destacou sobre a questão do crime cibernético. Professora Dayse disse que são questões muito delicadas por causa da ausência de arcabouço legal. Conselheira Dulce sugeriu o aferimento dos resultados após a aprovação do regulamento, especialmente em relação ao uso de celulares. Presidente reforçou que o principal ganho com o documento é a atualização das normas para que façam sentido para os discentes e registrou a necessidade de alguma adaptação do documento para os estudantes da Pós, sobretudo na parte operacional. Em seguida encaminhou para a aprovação do documento com os devidos ajustes na parte operacional para os estudantes da pós. O Documento foi aprovado por unanimidade.

2.2 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004306/2025-62 : Os itens foram votados em bloco em virtude da semelhança de tema. Em regime de votação por contraste pela autorização, foram aprovados por unanimidade.

2.3 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.003865/2025-55

2.4 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004398/2025-81

2.5 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004612/2025-07

2.6 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004645/2025-49. Os itens foram votados em bloco em virtude da semelhança de tema. Em regime de votação por contraste pela autorização, todos foram aprovados por unanimidade.

2.7 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004953/2024-93. Presidente contextualizou a pauta. Disse que se tratava de um documento que já não expressava as rotinas acadêmicas do Cefet/RJ e que por isso precisava de atualização. Registrou ainda que o documento estava passando pelo CODIR por recomendação da PROJU por envolver desligamento de discentes. Em seguida passou a palavra para a diretora da DIREN, professora Dayse Pastore, que informou que o documento foi muito debatido no âmbito do CONEN, com assessoria da PROJU e que destina-se a todos os estudantes da instituição. Destacou a inclusão de item semelhante ao termo de ajuste conduta (TAC), sendo o Termo de responsabilidade discente, onde o estudante por meio de uma comissão disciplinar, pode ajustar um compromisso de responsabilidade com a instituição, sendo uma ação na esfera pedagógica. Conselheiro Leydervan, parabenizou o trabalho e destacou sobre a questão do crime cibernético. Professora Dayse disse que são questões muito delicadas por causa da ausência de arcabouço legal. Conselheira Dulce sugeriu o aferimento dos resultados após a aprovação do regulamento, especialmente em relação ao uso de celulares. Presidente reforçou que o principal ganho com o documento é a atualização das normas para que façam sentido para os discentes e registrou a necessidade de alguma adaptação do documento para os estudantes da Pós, sobretudo na parte operacional. Em seguida encaminhou para a aprovação do documento com os devidos ajustes na parte operacional para os estudantes da pós. O Documento foi aprovado por unanimidade.

2.8 APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2025/CEPE- Regulamento Disciplinar Discente, referente ao processo 23063.004953/2024-93. Presidente informou que se trata de viagem para fins de Atividade de acreditação, dentro do âmbito do MERCOSUL. Esclareceu que em 2018, cem(100) docentes do Brasil foram capacitados pelo INEP para fazer esse processo. Convite partindo da Bolívia. É uma ação parecida com avaliação de curso. Registrou ainda que a acreditação dá visibilidade, revalidação do diploma (respeitando a autonomia universitária) e mobilidade acadêmica. Em regime de votação por contraste, aprovado por unanimidade.

2.9 APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO AUDIN . A chefe da AUDIN Sheila Carvalho apresentou o documento e registrou que a última atualização foi feita em 2021, sendo que há a previsão de que o documento seja atualizado a cada dois anos ou conforme necessidade. Disse ainda que foram feitos pequenos

ajustes na parte operacional, alteração de siglas e terminologias e na periodicidade de atualização do documento. Além disso foi feita mudança do termo para chefia de auditoria pois o Cefet/RJ não tem no seu quadro auditor de carreira. Sem manifestações do pleno, em regime de votação por contraste, o documento foi aprovado por unanimidade. **2.10 Autorização para Criação de comissão eleitoral para condução processo de escolha de representantes Técnico administrativos em educação TAE para o CODIR.** Presidente do conselho encaminhou para delegação de competência para a Direção-Geral para a criação da comissão. Registra-se que o regulamento vem ao CODIR para deliberação e que a comissão é operacional. **2.11 Regulamento Atividade colaboração esporádica:** Conselheiro Eduardo informou que o documento atual foi aprovado pela PROJU, com a inclusão das tabelas elaboradas pelo DGP. Sem manifestações do pleno, o novo documento foi aprovado por unanimidade. **2.12 Proposta de alteração regulamento CODIR:** A proposta de alteração foi feita para atender às categorias representadas e é uma excepcionalidade para os substitutos eventuais. Em regime de votação pela alteração do regulamento, conforme o texto encaminhado. Considerando o quórum de ¾ dentro do previsto pelo regulamento, a alteração foi aprovada por unanimidade. **3 EXPEDIENTE FINAL 3.1 Assuntos Gerais.** Em relação ao projeto de Transformação em Universidade Tecnológica, presidente registrou que se encontra na CCJ, sendo relatora a deputada Laura Carneiro. Informou que na próxima semana haverá uma audiência na câmara dos deputados. Disse ainda que no projeto de transformação dos Cefet's há previsão do banco de docentes EBTT e da criação de um colégio técnico. Registrou que o caso da UTFPR não se aplica às Instituições do Rio e Minas. **Conselheiro** Heitor registrou sobre o trabalho do professor Eduardo Bezerra., com relevância a nível internacional e em pareceria com TCE-RJ. Conselheira Leticia perguntou sobre o RSC para a carreira de TAES. Foi esclarecido pelo DGP que ainda não há algo concreto que justifique a formação de uma comissão e que o DGP está acompanhando. Sem outras manifestações, o presidente deu por encerrada a sessão.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavia Rodrigues de Lima, PEDAGOGO-AREA**, em 28/10/2025 18:00:45.
- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD0002 - CEFET/RJ**, em 29/10/2025 16:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67252
Código de Autenticação: 66b2d566fd

